



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE E A EMPRESA COMERCIAL ITAMBÉ-LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 013/FMAS/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Srª. VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.064.594-37 e no RG sob o n.º. 5.659.756 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ITAMBÉ – LTDA**, inscrição no CNPJ Nº. 02.775.367/0001-02, com sede à Rua Januário Filizola, nº. 232 – Centro – Itambé/PE. CEP: 55.920-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. JOAQUIM TRAJANO FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.615.654-15 e no RG nº. 1.752.375 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO** celebram o Contrato nº. 013/FMAS/2017, cujo objeto trata da aquisição de material de limpeza, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades dos diversos órgãos da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Ferreiros/PE, constantes do Edital do Processo Licitatório nº. 025/2017 – Pregão Presencial nº. 013/2017.

**CLÁUSULA-SEGUNDA: O CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto, a vigência do Contrato de fornecimento de que trata a cláusula-primeira e em acordo com o art. 65, I, alínea “b”, § 1º e § 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou até a conclusão do processo licitatório do referido objeto.

### CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 29 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Viviane Cabral de Albuquerque

Representante Legal

Contratante

COMERCIAL ITAMBÉ - LTDA.

JOAQUIM TRAJANO FILHO

Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF